

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,  
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**DMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) N° 01/2020**

Resolução	Publicação no Mural da Prefeitura	Validade
Nº 01/2025	01/07/2025	3 anos

**Empresa/Nome:** SETCOMEX – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 18.757.319/0001-21

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e artigos 2º e 6º, seus parágrafos e incisos; art. 159 da Lei Estadual nº 10.481/2006; Decreto Estadual nº 11.235/2008; Resolução CEPRAM nº 3.925/2009; Código de Meio Ambiente do Município de Uauá (Lei Municipal nº 526/2014); e tendo em vista os pareceres técnicos e jurídicos favoráveis constantes no Processo nº 10/2020/LS, **RESOLVE:**

**Art. 1º**

Renovar a **Licença Ambiental Simplificada (LS) nº 01/2020** da empresa **SETCOMEX – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.757.319/0001-21, com sede na Zona Rural de Pindobaçu/BA, para continuidade da **implantação e operação de extração de gemas (quartzito)** na Fazenda Alagoinhas, comunidade do Sítio do Zacarias, Zona Rural do Município de Uauá/BA, pelo período de **3 (três) anos**, a contar de **17 de janeiro de 2025**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I.** Requerer previamente ao DMMA a competente licença no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto licenciado.
- II.** Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, relatório semestral de evolução das atividades minerais desenvolvidas, conforme caracterização da atividade apresentada no projeto básico e plano de lavra, contendo frentes lavradas, direção de avanço, sistemas de contenções e calhas de drenagem, assinados por profissional habilitado.
- III.** Restringir a lavra à área interna da poligonal DNPM apresentada no processo de

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

licenciamento. **IV.** Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme NR-6 do Ministério do Trabalho. **V.** Manter equipamentos e dispositivos de emergência que garantam a segurança dos funcionários. **VI.** Instalar e manter placa informativa na entrada do empreendimento com dados do empreendedor, técnico responsável, número do processo DNPM e da licença. **VII.** Executar o plano de fechamento da jazida, com relatório técnico fotográfico e descritivo, após encerramento das atividades. **VIII.** É vedado o descarte de materiais nos corpos hídricos superficiais, inclusive lançamento de efluentes. **IX.** Executar o PRAD, com monitoramento e relatórios semestrais detalhados, incluindo fotos e medidas mitigadoras. **X.** Cumprir todas as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) previstas pela Portaria DNPM nº 12/2002, incluindo NRM-02, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22. **XI.** Realizar a umidificação das vias de acesso nos trechos habitados, se couber. **XII.** Intensificar a sinalização nas vias de acesso internas e externas. **XIII.** Transportar o minério com veículos equipados, cobertos com lona, conforme Resolução CONTRAN nº 293/2008. **XIV.** Dispor os rejeitos ou “bota-fora” em pilhas, conforme NBR-13029. **XV.** Disponibilizar recursos de comunicação com a comunidade do entorno. **XVI.** Armazenar adequadamente os efluentes de manutenção e abastecimento, separando óleo/água conforme Resolução CONAMA nº 362/2005, com destinação final adequada. **XVII.** Armazenar a parte orgânica do solo em leiras de até 1,5 m, protegendo contra erosão com gramíneas, e utilizar na recuperação do solo ao final da lavra. **XVIII.** Coletar sistematicamente todo lixo gerado, armazenando em local adequado conforme PGRS. **XIX.** Comunicar ao DMMA qualquer emergência ambiental, conforme Art. 37 da Lei Estadual nº 10.431/2006. **XX.** Manter sistema de tratamento de esgoto sanitário por fossa séptica e sumidouro conforme NBR 7229/93 e NBR 13969/97, com prazo de 120 dias para implementação, se couber. **XXI.** Implantar cercas e placas na Reserva Legal, orientando contra caça e fogo. **XXII.** Executar Programa de Educação Ambiental e Sanitária com registro fotográfico anual das ações. **XXIII.** É terminantemente proibido: a) uso de explosivos; b) descarte de materiais fora da área permitida; c) uso de marteletes pneumáticos sem sistema de aspersão de água contra poeira. **XXIV.** Implantar sistema de drenagem interligado a bacia de decantação. **XXV.** Direcionar águas pluviais e efluentes do empreendimento para bacia de decantação, se couber.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

### **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

#### **Art. 2º**

Esta renovação refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Uauá/BA. Cabe ao interessado obter anuência ou autorização das instâncias Federal e Estadual, quando aplicável, para que a licença alcance seus efeitos legais.

#### **Art. 3º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal.

Uauá/BA, 03 de julho de 2025

A blue ink signature of Bruno Henrique Lima Matos, which is a digital representation of his handwritten signature.

Bruno Henrique Lima Matos  
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente

A blue ink signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, which is a digital representation of his handwritten signature.

Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal